

JUSTIFICATIVA
PL 158/2012

O Município de São Paulo carece hoje de transporte coletivo e suficiente para os deslocamentos habituais, situação que se torna insustentável quando da realização de eventos.

Nessas ocasiões, o meio de transporte mais utilizado são os veículos particulares, agravando a situação de trânsito e estacionamento no entorno dos locais de eventos, momento em que entram em ação centenas de pessoas, conhecidas como Fiéis de Veículos, também conhecidos como "flanelinhas".

Contrário senso ao nome que lhes é atribuído, são pessoas sem qualquer qualificação, desconhecidas da população e do próprio poder público, que os deixa agir impunemente.

A existência de Zona Azul inibe a ação dessas pessoas, que usualmente cobram o valor que entenderem certo, muitas vezes sob a ameaça velada de causar dano aos veículos ali estacionados.

A instituição do sistema de Zona Azul de Eventos tem o objetivo de coibir a ação dessas pessoas, que se sentem intimidadas pela existência de cobrança oficial, com valor moderado,

e sobre a qual não têm qualquer condição de intervir.

Trata-se, dessa forma, de substituir a atuação privada, sem qualquer garantia, por um sistema público, organizado e justo.

Destarte, tendo em vista a natureza de interesse público da presente propositura, esperamos contar com o voto favorável dos Nobres Pares.